



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO: ANÁLISE DOS FINANCIAMENTOS E IMPLEMENTAÇÕES

Alex Jonatan Lassakoski¹
Mary Sandra Guerra Ashton²

RESUMO

A temática desse estudo versa sobre a implementações de políticas públicas de cultura em Novo Hamburgo. Vale ressaltar que a cultura é um dos segmentos mais dinâmicos e representativos das economias de diversos países, gerando desenvolvimento socioeconômico e o cidadão tem seus direitos culturais garantidos pela Constituição Federal, como expresso no Art. 215 (Brasil, 1988). A cultura é considerada um elemento estratégico da economia criativa, que se baseia na informação e na criatividade, impulsionadas pelos investimentos em educação e cultura (Decreto 7.743, de 1º de junho de 2012). Tem como objetivo analisar as implementações de políticas públicas de cultura em Novo Hamburgo, a partir das ações observadas no município. Para tanto, utilizou-se de pesquisa exploratória, por meio de revisão bibliográfica e documental em publicações e sites oficiais, a partir da legislação vigente, além de estudo de caso com a caracterização dos financiamentos e implementações de políticas em Novo Hamburgo, utilizando-se de abordagem qualitativa e quantitativa. Entre os resultados e conclusões deste estudo ressalta-se que o Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.667/2013, pode ser considerado um dos momentos que estabelecem importantes marcos na gestão participativa do município, bem como nos processos de inovação da administração pública, pois poder público e sociedade civil definem juntos, o escopo da atuação da política cultural, reforçando que os processos colaborativos demonstram ser caminhos eficazes para a pleno desenvolvimento dos setores criativos e para a união de esforços a fim de se gerar políticas culturais qualificadas.

PALAVRAS-CHAVE

Cultura. Políticas Culturais. Financiamentos. Desenvolvimento. Novo Hamburgo.

1 INTRODUÇÃO

¹ Mestrando em Indústria Criativa pela Universidade Feevale. E-mail: alexlassakoski@gmail.com.

² Doutora em Comunicação Social. Professora Titular na Universidade Feevale pesquisadora e docente no PG Indústria Criativa. E-mail: marysga@feevale.br.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

A cultura, progressivamente, vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos e representativos das economias de diversos países, gerando trabalho e riqueza. Para além dos números, a cultura é um importante vetor para desenvolvimento social, tendo todo o cidadão seus direitos culturais garantidos pela Constituição Federal, como expresso no Art. 215 (BRASIL, 1988).

Em foco nas principais discussões atuais sobre cultura, as políticas públicas, mesmo que tardiamente, vêm ganhando destaque, tanto no que diz respeito ao incentivo e financiamento de ações e projetos culturais, à produção, fruição, qualificação e formação na área, quanto na construção e formulação participativa e democrática de estratégias a serem implementadas a médio e longo prazo, apoiado a marcos institucionais que garantam à cultura um papel de protagonismo frente ao desenvolvimento social e econômico das cidades, dos estados e do país.

O recorte territorial desta pesquisa se dá no Município de Novo Hamburgo, localizado a aproximadamente 45 km de Porto Alegre/RS, cidade que foi por muitos anos caracterizada por suas indústrias e forte poder econômico, principalmente no setor da produção e exportação calçadista, e que, ao longo da década de 1970, ficou conhecida como a Capital Nacional do Calçado (SCHEMES et al., 2013, p. 157). Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), o município conta com uma população de aproximadamente 246.748 pessoas.

A expressiva diversificação cultural e artística que, por muitos anos, foi referência nacional em diferentes segmentos das indústrias criativas, como: canto coral, teatro estudantil, música, dança, entre outros tantos, é impulsionada por ações locais de fomento e incentivo, assim como pelo reconhecimento e visibilidade das produções desenvolvidas na cidade, demonstradas por suas qualidades técnicas e artísticas, que passam a integrar importantes programações e circuitos regionais, nacionais e internacionais.

A pesquisa, cujos resultados embasaram a elaboração deste artigo tem como objeto a implementação de políticas pública de cultura, no âmbito do Município de Novo Hamburgo, a partir de institucionalização do Sistema Municipal de Cultura, com o



objetivo analisar as implementações de políticas públicas de cultura em Novo Hamburgo, a partir das ações observadas no município. No percurso metodológico foi utilizada a pesquisa exploratória, com abordagem qualitativa, realizando a coleta de dados empíricos por meio de levantamento documental, acerca da legislação vigente, observação participante e estudo de caso, junto a Secretaria Municipal da Cultura de Novo Hamburgo.

Para tanto, este artigo está estruturado em partes, a saber: inicialmente, está apresentada a revisão de literatura para a sustentação dos termos de referência com base em autores consagrados com publicações nesta temática, e na sequência demonstram-se os resultados decorrentes da análise dos dados coletados que também subsidiaram a redação das considerações finais.

2 INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

Há apenas algumas décadas, e tardiamente, as políticas culturais passam a ser objeto de estudo e prática no Brasil. Em um processo democrático e colaborativo, pode-se dizer que as políticas públicas resultam de um processo de contínua relação entre Estado e sociedade civil, partícipes na identificação de problemas em diferentes âmbitos de necessidades da sociedade, na formulação de soluções, metas e estratégias a serem implementadas e executadas visando a resolução desses problemas. Além disso, mostra-se fundamental a adoção de práticas de monitoramento e avaliação, para que se possam mensurar os impactos, benefícios ou insuficiências resultantes das ações implementadas.

Para a plena efetivação dos direitos culturais e para potencializar um sistema cultural contemporâneo e híbrido, há a necessidade de uma efetiva participação social a fim de se ampliar o diálogo para se conhecerem e reconhecerem os processos existentes, valorizando as ações desenvolvidas e fomentando o surgimento de novos e perenes mecanismos institucionais, considerando a diversidade e pluralidade de



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

públicos e agentes, numa sociedade complexa e heterogênea, como destacam Velho e Castro (1978, p. 5):

Toda discussão sobre o conceito de cultura assume novas dimensões quando é contextualizada no que se chama de sociedade complexa e/ou heterogênea. Em princípio a noção de complexidade está ligada à divisão social do trabalho mais especializada, mais segmentadora na sociedade urbana industrial contemporânea, com a formação de uma rede de instituições diversificadas, mais ou menos ligadas dentro de um sistema, mas com fronteiras discerníveis.

Essa reflexão reforça a ideia de que é essencial conhecer os diferentes aspectos da vida cultural das cidades. A formação de redes de articulação entre gestores e agentes culturais pode facilitar a elaboração, planejamento e execução de ações, programas e projetos culturais que contemplem com maior adesão as diferentes manifestações e linguagens culturais, e maior abrangência os territórios sociais, impulsionando o desenvolvimento e proporcionando uma melhor qualidade de vida para as pessoas.

No decorrer do tempo, observaram-se constantes mudanças na posição da institucionalidade da cultura na cidade, mudanças muitas vezes impulsionadas por reestruturações administrativas vinculadas a diferentes ideologias e arranjos políticos, gerando um ambiente de incertezas e transitoriedades. Em se tratando de uma área temática em constante transformação e atualização, ressaltam-se as observações de Klaus Frey (2000), quando afirma que, no Brasil, como em outras recentes democracias, onde as estruturas e processos são sujeitos a uma dinâmica peculiar e a uma transformação contínua.

Carvalho e Tonet (1994) ressaltam que, com o passar do tempo, o país toma consciência do estado precário da administração pública às voltas com máquinas obsoletas, equipamentos emperrados e conhecimentos ultrapassados. Os diversos órgãos, em diferentes esferas do poder público, foram por vezes negligenciados, acarretando atrasos e estagnações, seja pelo sucateamento ou ineficiência do serviço público. As inovações e mudanças tecnológicas, assim como os novos arranjos sociais, demonstram a necessidade de a administração pública adaptar-se a essas mudanças e



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

aprimorar suas práticas, atendendo aos anseios e exigências de uma sociedade contemporânea e híbrida.

A aproximação com a sociedade e com os setores culturais são provocados por atividades como os Diálogos Culturais, propostos pela Secretaria da Cultura, e os Fóruns Permanentes de Cultura, promovidos em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, que abrem espaço para a manifestação e discussão acerca das especificidades das áreas, seus anseios, carências e propostas.

A gestão participativa mostra-se fundamental na formulação de políticas culturais abrangentes, legítimas e efetivas, correspondendo aos desafios públicos de uma sociedade contemporânea, heterogênea e complexa, que passa por constantes transformações, em uma considerável velocidade, como já destacado por Velho e Castro (1978). O aprimoramento dos agentes, a inovação nos processos da administração pública e o engajamento dos diversos atores externos à organização (*stakeholders*) são necessários para alcançar um cenário propício ao desenvolvimento de políticas públicas, que devem ser isentas e alheias a anseios e desejos isolados de administrações governamentais transitórias (CAVALCANTE et al., 2017).

2.1 Sistema Nacional de Cultura

Em 2012, o Sistema Nacional de Cultura – SNC é estabelecido pela Emenda Constitucional nº 71/2012, de 29 de novembro de 2012, que acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal, sendo um instrumento de gestão compartilhada de políticas públicas de cultura entre os entes federados e a sociedade civil. Seu principal objetivo é fortalecer as políticas culturais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios por meio de institucionalização e ampliação da participação social para promover desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e amplo acesso a bens e serviços culturais (BRASIL, 2012b).

A partir da criação do Sistema Nacional de Cultura se estabelece um novo marco para as políticas públicas de cultura, estimulando que os entes federados



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

(estados/municípios) integrem esse Sistema e iniciem a elaboração de seus Sistemas de Cultura, seguindo-se três etapas: adesão, institucionalização e implementação.

O SNC deixou de ser desejo e sonho de alguns, formulado em documentos, para adquirir estatuto de realidade, para se tornar organismo efetivo da vida cultural brasileira. Ele conquistou corações e mentes não só de dirigentes nacionais, estaduais e municipais de cultura, mas dos agentes e ativistas culturais. Não, por acaso, o SNC apareceu como demanda, eleita como prioritária pela comunidade cultural, em diversas conferências de cultura, nacionais ou não. Hoje, sem dúvida, o SNC se transformou em demanda da comunidade cultural brasileira. Ele está no seio do campo cultural. Ele é debatido, esperado, vivenciado com ardor por parcelas relevantes da sociedade civil, em especial por seus segmentos vinculados ao campo cultural (RUBIM, 2016, p. 18).

Para o alcance dos objetivos propostos no Sistema Nacional de Cultura – SNC, os entes federados comprometem-se a desenvolver seus sistemas de cultura locais com uma estrutura básica de elementos constitutivos denominados Componentes, que possibilitam o pleno funcionamento desses sistemas, de forma integrada (BRASIL, 2020c).

A implementação do SNC visa potencializar as políticas culturais, exigindo a pactuação de esforços dos entes federativos – União, Estados e Municípios – em atuações colaborativas, viabilizando, assim, ações e programas de médio e longo prazo.

Os sistemas articulam atores; racionalizam recursos; viabilizam trabalhos colaborativos; facilitam intercâmbios; possibilitam iniciativas inovadoras; ampliam a envergadura das intervenções; exigem gestão e profissionais mais qualificados; demandam normas e rotinas; viabilizam conexões federativas; garantem estruturas institucionais mais consistentes; enfim, consolidam políticas mais permanentes e de longo prazo (RUBIM, 2017, p. 71).

O Sistema Nacional de Cultura encontra-se em um processo incipiente de institucionalização, uma vez que um pouco menos da metade do total de municípios brasileiros realizaram a adesão.

A estruturação do SNC até o momento foi fundamental, mas insuficiente para instalar o sistema em toda sua plenitude. Sem dúvida, seu processo de implantação, a exemplo do que aconteceu com outros sistemas nacionais reivindica tempo, uma temporalidade de longa duração. Isto significa reconhecer a complexidade de instalar bem um sistema nacional. Mas este reconhecimento impõe a procura incessante de dispositivos, que possam dar



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

agilidade ao SNC. Novos passos emergem como necessidade para ampliar sua legitimidade e consolidar sua constituição. Com esta finalidade é preciso dar ao SNC condições e conteúdos (RUBIM, 2016, p. 20).

Pouco mais de 8 anos após a aprovação da Emenda à Constituição que instituiu o SNC, em 2012, percebe-se certa descontinuidade nos processos de institucionalização da cultura no Brasil, nas diferentes esferas governamentais, acarretando dúvidas quanto à efetividade do Sistema, principalmente ao se verificar a inter-relação e os compromissos assumidos por cada ente federado, como exemplifica Ana Clarissa Fernandes de Souza, da Confederação Nacional de Municípios – CNM:

Apesar de instituído na Constituição Federal em 2012, o SNC ainda não foi regulamentado conforme requisitado no § 3º do art. 216-A, o que vem refletindo na manifestação do sentimento de frustração em gestores públicos municipais e agentes culturais da sociedade civil, que, motivados pelo MinC, se dedicaram desde 2003 para instituir ou aprimorar os elementos que constituiriam ou constituem seus sistemas municipais de cultura, como o conselho, o plano e o fundo municipal de cultura (SOUZA, 2019, p. 11).

Frente a estas importantes implicações, manter este contínuo processo de desenvolvimento da institucionalização cultural, de forma descentralizada, por meio do Sistema Nacional da Cultura, é essencial para se avançar em pautas tão caras ao setor cultural. Porém, reconhecer as conquistas e avaliar as ações implementadas “em seus avanços, retrocessos e impasses – deve servir para corrigir erros, reafirmar acertos, deslanchar e melhorar o SNC. Os passos dados até agora devem ser revisitados, revistos, continuado e aprimorados” (WU, 2016, p. 19). Cabe, portanto, o esforço dos poderes públicos locais na busca de diálogos institucionais com as esferas Estadual e Federal para que quaisquer pendências e problemas sejam solucionados, efetivando-se o disposto na Carta Magna.

2.2 Sistema Municipal de Cultura

Novo Hamburgo firmou seu acordo com a União, em 21 de dezembro de 2012, iniciando um importante processo para a institucionalização do segmento cultural. A



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Secretaria Municipal da Cultura de Novo Hamburgo – órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC – passa a realizar encontros, fóruns e conferências – instâncias fundamentais para a participação social, onde são apresentados e elaborados os componentes que formam o SMC – que buscam aproximar a comunidade deste novo ambiente de construção coletiva.

Em 20 de dezembro de 2013, o Sistema Municipal de Cultura de Novo Hamburgo é institucionalizado por meio da Lei Municipal nº 2.667, dispondo sobre seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, financiamento, interrelações entre os seus componentes, e demais eixos de atuação e pactuação. Para ilustrar a estruturação do Sistema Municipal de Cultura de Novo Hamburgo, apresenta-se, a seguir, um diagrama com seus principais componentes.

Figura 1 – Diagrama de componentes do Sistema Municipal de Cultura



Fonte: Elaborado pelos autores a partir da Lei Municipal nº 2.667/2013 (NOVO HAMBURGO, 2013).

A partir do Sistema Nacional de Cultura, os sistemas municipais passam a compreender a cultura em sua concepção tridimensional – simbólica, cidadã e



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

econômica – como fundamento para o desenvolvimento de sua política municipal de cultura. Conforme Arts. 12 a 15 da Lei Municipal nº 2.667/2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura de Novo Hamburgo, a dimensão simbólica da cultura abrange “os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal” (NOVO HAMBURGO, 2013), devendo o poder público municipal, ao desenvolver sua ação cultural, respeitar e reconhecer as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

[...] A arte e a cultura intimamente conectadas com a interpretação que fazemos do mundo. Afinal, é no campo da cultura que se qualificam as relações sociais. É ela quem “dá liga” à cidadania. É através dela que nos identificamos como partes de uma mesma nação (GIL; FERREIRA, 2016, posição 1.256).

A dimensão cidadã da cultura, apresentada nos Arts. 15 a 21 da Lei Municipal nº 2.667/2013, é fundamentada a partir dos direitos culturais, que fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição, da livre circulação de valores culturais. Entre outras atribuições, cabe ao Poder Público Municipal o “estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural”, a partir da implementação de conselhos paritários, com representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns (NOVO HAMBURGO, 2013).

[...] A cultura como fator de inserção social, como um direito fundamental, como uma necessidade humana básica, essencial, tão importante quanto a alimentação, a moradia, a educação e a saúde. Algo sem o que o ser humano não se realiza (GIL; FERREIRA, 2016, posição 1.256).



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

E, por fim, a dimensão econômica, elencada nos Arts. 22 a 25 da Lei Municipal nº 2.667/2013, estabelece que o Poder Público Municipal deve criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda.

[...] a cultura como matéria-prima de um dos processos mais dinâmicos da economia, sua dimensão econômica, algo em franca expansão em todo o planeta e já, hoje em dia, responsável por uma parcela considerável de nosso PIB, superando em muito vários setores tradicionalmente dinâmicos do mundo dos negócios (GIL; FERREIRA, 2016, posição 1.256).

O Sistema Municipal de Cultura constitui um novo momento para a cidade, possibilitando o avanço nas discussões das políticas públicas culturais, criando mecanismos para o financiamento da cultura, para a formação e aperfeiçoamento dos agentes culturais, para a construção de indicadores, estratégias e metas e legitimando instâncias de articulação social.

2.3 GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA: REALIDADE, PERSPECTIVAS E POTENCIALIDADE

A gestão pública municipal da cultura, um setor que possui suas peculiaridades, deve desenvolver ações, projetos, políticas e programas públicos que “estimulam a convivência frutífera e respeitosa entre as diferenças culturais que constituem um mesmo âmbito municipal, proporcionando, conseqüentemente, o aumento da qualidade de vida entre os cidadãos” (SOUZA, 2017, p. 11), entendendo e adaptando-se às complexidades da administração pública, principalmente ao abordar o que diz respeito aos segmentos culturais.

Falar em gestão cultural significa referir-se a um conjunto de ações de uma organização – pública ou privada – destinado a atingir determinados objetivos que foram planejados e – supõe-se – são desejados pela organização. Implica implementar normas, planos e projetos, estabelecer estruturas, alocar recursos humanos, financeiros, físicos e tecnológicos e, principalmente, empenhar criatividade e capacidade de inovação para atingir esses objetivos da melhor forma possível. A especificidade cultural está dada pelo fato de se tratar da implementação de políticas culturais ou de lidar com instituições



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

culturais. Em outras palavras, de estar trabalhando com um intangível como é a cultura nas suas mais diversas manifestações (SARAVIA, 2011, p. 15).

A conquista de uma institucionalidade “requer uma estrutura bem mais ampla e densa, que envolve muitas outras dimensões e não é conformada sem acionar normas jurídicas, rotinas administrativas, recursos financeiros, pessoal especializado, estudos específicos” (RUBIM, 2017). Entende-se que, entre os diversos desafios da gestão cultural, está a garantia de uma institucionalidade, mesmo com a implantação dos Sistemas Nacional e Municipal de Cultura.

São muitos, no cenário contemporâneo, os desafios enfrentados pelo setor público. Dentre eles destaca-se a adaptação às mudanças apresentadas no mundo atual, conferir maior agilidade aos processos licitatórios e ao gestor público, motivar os recursos humanos, buscar a melhoria contínua dos serviços estatais e implementar políticas públicas eficientes que atendam as expectativas dos clientes promovendo o bem-estar da sociedade (WOLTER; VELHO, 2020, p. 20).

O financiamento do setor cultural é uma das grandes dificuldades da administração pública, muitas vezes causada pelas discontinuidades político-administrativas, pela falta de recursos e cortes orçamentários, porém não é um desafio isolado, uma vez que há carências de infraestrutura, institucionalização das políticas culturais, a profissionalização dos gestores e a eficiência do serviço público. Nesse sentido, Vinícius Wu (2016, p. 14) destaca que:

[...] seria um erro supor que a questão da escassez de recursos seja o único impasse a ser enfrentado, pois, um dos principais desafios à afirmação plena dos direitos culturais no Brasil dos próximos anos diz respeito à necessária qualificação e profissionalização da gestão cultural. A precariedade da gestão cultural compromete sobremaneira a capacidade do Estado em desenvolver estratégias mais arrojadas e consistentes, dificultando, inclusive, a luta em favor da ampliação de recursos para o setor.

Cabe à administração pública observar os princípios constitucionais, as normatizações e um complexo sistema de planejamento orçamentário, buscando garantir os investimentos necessários ao setor e a promoção do bem-estar da sociedade e, portanto, fundamental para a implementação de políticas públicas e garantia dos direitos sociais. Porém, para a execução efetiva destes investimentos, há de se entender



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

que este planejamento está diretamente vinculado à gestão financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta.

No Brasil, o poder público está estruturado em três níveis: federal, estadual e municipal. A partir de 1988, com a nova Constituição Federal, o município passou a ter uma maior autonomia, ainda que muitos deles tenham uma baixa arrecadação fiscal o que gera dependência econômica dos governos federal e estadual. É o município quem mais dialoga com o cidadão em “seu território”, que implementa as políticas públicas de proximidade, que responde as demandas locais. E dentre um emaranhado complexo de políticas setoriais municipais está a política pública municipal de cultura (CALABRE, 2018, p. 41).

Em seu Art. 165, a Constituição Federal faz referência às normas e estabelece instrumentos de planejamento orçamentário, nas diferentes esferas governamentais (Federal, Estadual e Municipal), como: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA (BRASIL, 1988). Esses instrumentos legais devem apresentar planos de médio e curto prazos dos governos, elaborados pelo Poder Executivo e enviado ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação.

O Estado realiza gastos diretos no campo da cultura quando, por exemplo, concede prêmios ou bolsas de estudos para artistas, promove festivais, constrói um equipamento cultural, lança uma publicação, paga seus servidores e assim por diante. Isso pode acontecer tanto pela chamada Administração Direta [...] ou Indireta [...]. Gastos públicos diretos são, portanto, realizados pela Administração Pública quando destina o produto de suas receitas conforme objetivos e finalidades previamente estabelecidos por meio de três leis orçamentárias, todas de iniciativa do Executivo: o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a de orçamentos anuais (ALEM, 2017, n. p.).

A estruturação de uma gestão pública municipal de cultura eficiente deve buscar evitar a dependência “da iniciativa federal e estadual de publicar editais em momentos pontuais ao longo do ano; ou então, do firmamento de um convênio ou da conquista de uma emenda parlamentar impositiva para a realização de apenas um único projeto” (SOUZA, 2017, p. 132). As políticas públicas de cultura necessitam de planejamento e de efetividade; assim, é essencial que haja recursos financeiros para que os investimentos nas ações, projetos e programas sejam regulares.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Uma questão imprescindível para o planejamento orçamentário bem como para elaboração e definição de políticas públicas de cultura envolve a obtenção de informações e dados relativos à realidade local do campo da cultura, possibilitando estabelecer diagnósticos e levantamentos a respeito das demandas do setor, ratificando-se as observações de Barros e Ziviani (2011) de que este conhecimento prévio permite a economia de esforço, tempo, recursos humanos e financeiros, evitando desgastes e atropelos.

A importância das pesquisas, mapeamentos, informações e indicadores culturais pode ser destacada em diversos aspectos: pesquisa acadêmica, planejamento, avaliação das ações pelos diferentes atores do campo cultural, elaboração, formulação e avaliação de políticas públicas. O levantamento de informações por meio de diagnósticos auxilia na tomada de decisões, na orientação de planos e trilhagem de caminhos possíveis na estruturação de projetos e propostas. Auxilia na identificação de demandas (aparentes e não-aparentes), produção, consumo e necessidades culturais existentes para um melhor planejamento na proposição de políticas determinante (BARROS; ZIVIANI, 2011, p. 104).

Contemplando um dos mecanismos de planejamento, o Sistema Municipal de Cultura de Novo Hamburgo instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, nos artigos 63 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.667/2013, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais (NOVO HAMBURGO, 2013).

Pensando em desenvolver seu Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, em 2017, a Secretaria Municipal da Cultura de Novo Hamburgo, realizou o primeiro contato com o extinto Ministério da Cultura, a fim de formalizar uma parceria para a implementação da plataforma no município. Porém, apenas em 2018, após a renovação na colaboração entre o Instituto TIM e o MinC, foi possível iniciar o



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

processo de implantação do Mapa Cultural de Novo Hamburgo, por meio da Coordenação Geral de Monitoramento de Informações Culturais, que disponibilizou infraestrutura tecnológica e suporte técnico ao município.

A plataforma Mapa Cultural de Novo Hamburgo integra o *software* livre chamado Mapas Culturais, para mapeamento colaborativo e gestão da cultura, que contribui tanto para qualificar a gestão pública, ao promover mais eficiência, quanto para a sua atualização frente às novas Tecnologias da Informação e Comunicação (INSTITUTO TIM, 2013). A iniciativa é fruto de uma parceria entre o Instituto TIM e o extinto Ministério da Cultura e adotado pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), o que permite a integração dos sistemas.

A plataforma Mapa Cultural de Novo Hamburgo, lançada em 12 de abril de 2018, estabelece um banco de dados municipal, alimentado pelo poder público, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e a comunidade local, que inserem na plataforma informações sobre os agente de cultura, de forma individual ou coletiva, os equipamentos culturais municipais, programações oficiais, cursos e oficinas, etc., consolidando-o como ferramenta do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, integrado ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Devemos, ainda, avançar na abertura de dados e informações, permitindo uma apropriação plena dos mecanismos de gestão das políticas culturais pela sociedade civil. É necessário que o Poder Público invista no desenvolvimento de tecnologias de participação e produção de indicadores com base na colaboração entre Estado e sociedade, a exemplo dos mapas digitais de cultura já implantados em alguns estados e municípios. Há de se trabalhar para que gestores públicos superem a cultura do sigilo e da exclusividade no acesso a dados e informações (WU, 2016, p. 14).

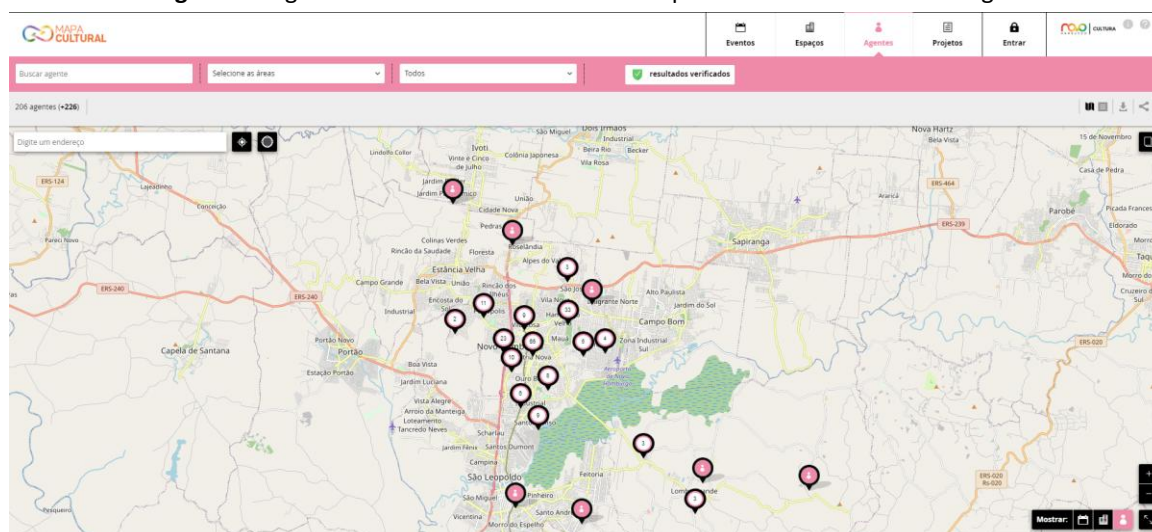
Ratificado e reconhecido pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, como cadastro municipal de artistas e agentes culturais, por meio da Resolução 018/2020, a plataforma Mapa Cultural tem sido amplamente divulgada e o cadastro vem sendo utilizado como requisito nos diferentes editais de fomento à cultura realizados pela Secretaria Municipal da Cultura. Essas ações fortaleceram os cadastros



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

realizados na plataforma, uma vez que dados de 29 de maio de 2020 mostravam 232 cadastros de agentes culturais e 47 espaços culturais e, atualmente, em 13 de dezembro de 2020, a plataforma conta com 432 cadastros de agentes culturais individuais e coletivos, como artistas, arte educadores, produtores, gestores, técnicos, grupos, companhias e instituições artísticas e culturais.

Figura 2 – Agentes Culturais cadastrados no Mapa Cultural de Novo Hamburgo



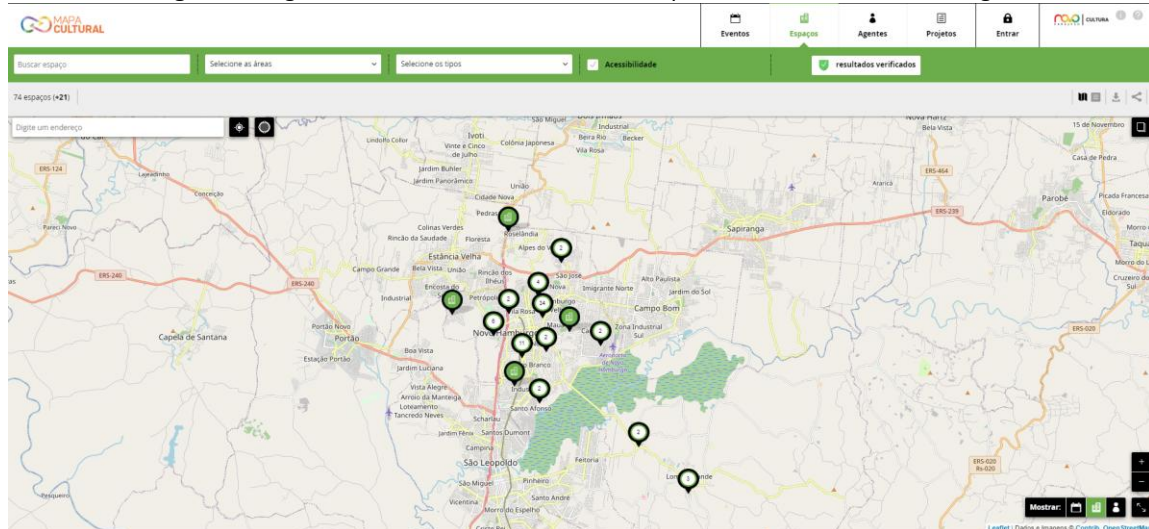
Fonte: Mapa Cultural de Novo Hamburgo, em 13/12/2020 (NOVO HAMBURGO/SECULT, 2020a).

Além disso, são 95 espaços culturais mapeados, entre escolas de dança, música, teatro, teatros, bibliotecas, centros culturais, ateliês de arte, museus, monumentos, praças e demais espaços públicos e privados vinculados à prática e ao desenvolvimento cultural da cidade. Pode-se observar um aumento significativo de cadastros, correspondendo a 86,2% de artistas e agentes culturais e 102,1% em espaços culturais.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Figura 3 – Agentes Culturais cadastrados no Mapa Cultural de Novo Hamburgo



Fonte: Mapa Cultural de Novo Hamburgo, em 13/12/2020 (NOVO HAMBURGO/SECULT, 2020a).

Ferramentas como o Mapa Cultural disponibilizam informações para que o Poder Público desenvolva pesquisas a fim de identificar os problemas em diferentes âmbitos de necessidades da sociedade e, assim, possa realizar um diagnóstico da realidade cultural do município, colaborando para a formulação de soluções, metas e estratégias a serem implementadas e executadas visando a resolução destes problemas, por meio das políticas públicas.

[...] observa-se que na área da cultura há carência de informações, dispersão de documentos, dados desconstruídos, insuficiência de pesquisas e estudos. Reconhecer essas limitações, entretanto, não implica em dispensar o diagnóstico. É possível construí-lo por meio de: dados e informações já existentes publicados por órgãos como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); relatórios de gestão dos governos federal, estaduais e municipais; inventários, cadastramentos ou mapeamentos culturais realizados por diferentes atores sociais; atas de reuniões de conselhos, fóruns, colegiados; relatórios de conferências de cultura; estudos e pesquisas produzidas nas universidades; resultados de processos participativos que contemplem as experiências das pessoas da localidade; enfim, há possibilidades de conhecer qual é a situação da cultura naquela localidade/região/estado (ROCHA, 2013, p. 8).

A gestão pública municipal de cultura necessita, além de resiliência, um constante posicionamento em defesa de suas necessidades e de sua importância para o desenvolvimento das cidades, haja vista que muitas vezes é colocada em terceiro plano,



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

ou ainda em planos mais distantes e dispersos frente às demais áreas do serviço público.

O senso comum, primeira vítima desse erro, tem sistematicamente reduzido a cultura ao campo artístico e às atividades de lazer. A cultura seria, então, uma espécie de passatempo, algo a que as pessoas se dedicam nos seus momentos de ócio, para distrair-se, para relaxar, algo que não possui uma utilidade intrínseca. Toda a nossa vida cultural seria um complexo de produtos e atividades acessórios, secundários, quando muito, com algum valor de mercado (um lucrativo conjunto de bens e serviços). Predomina em muitos setores esta visão tecnicista e pseudopragmática, fortalecendo uma opinião estreita sobre o que a cultura representa para um povo. Infelizmente, essa visão tem contaminado em muitos momentos a nossa política, os nossos costumes e os nossos arranjos institucionais (GIL; FERREIRA, 2016, posição 1.115).

Nota-se que essas visões, muitas vezes, desfavorecem o caminho para o fortalecimento das políticas culturais. Os constantes ataques que o setor cultural vem sofrendo por grupos políticos e parte da sociedade refletem-se no desprestígio à cultura e, conseqüentemente, aos seus agentes, acarretando incertezas político-institucionais por parte de governos e instaurando uma visão limitada, de que o investimento público em cultura é supérfluo e não é prioritário.

A fragilidade das políticas de governo prima pela ausência de continuidade. Cada dirigente – as vezes de uma mesma administração – quer deixar sua marca e abandona sistematicamente o que foi feito pelos antecessores. A oscilação dos orçamentos, em função das prioridades de cada gestão, agrava o quadro (CALIL, 2018, p. 96).

Diante disso, torna-se essencial a afirmação de Gil e Ferreira (2016), de que “precisamos de marcos legais regulatórios. Essas políticas precisam ser políticas de Estado e não apenas de um governo. Precisamos consolidar em lei tudo o que conquistamos”.

[...] em que pesem os avanços obtidos, em especial, na última década, ainda estamos bem distantes de uma gestão profissional das políticas culturais, que permita o desenvolvimento de estratégias públicas mais efetivas, abrangentes e eficazes. A gestão cultural precisa se profissionalizar, reforçar e qualificar seus instrumentos de gestão e participação (WU, 2016, p. 14).



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

Rubim (2016, p. 21) destaca que, “além de assegurar a viabilidade financeira e delimitar as responsabilidades no SNC, é indispensável produzir conteúdos que dinamizem o sistema, mobilizem entes federativos e instituições parceiras”. Esta visão é legitimada a partir da crescente participação social, impulsionada, neste momento, pela busca de soluções para enfrentamento da crise causada pela pandemia do novo Coronavírus³.

A recente mobilização nacional pela aprovação da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural) pode inaugurar novos meios para a viabilização de importantes políticas públicas de cultura nos âmbitos nacional e local, como a utilização das ferramentas tecnológicas que hoje podem efetivamente ser usadas na participação social, promovendo a soma de esforços para ratificar a importância dos mecanismos previstos no Sistema Nacional de Cultura e a necessidade de integrar em redes participativas e colaborativas para a solução de problemas que ainda persistem e acabam ficando estáticos com o passar do tempo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As inquietações trazidas a partir desta pesquisa versam sobre questões importantes para o desenvolvimento de políticas públicas permanentes, que devem ser isentas e alheias a anseios e desejos isolados de administrações governamentais transitórias. Devido a inexperiência de gestores, ou mesmo pelas discordâncias políticas ou ideológicas, os processos tornam-se frágeis ou ineficazes, acarretando discontinuidades, retrocessos e contínuos recomeços.

Sem a institucionalização e obrigatoriedade de destinação de recursos mínimos para investimentos na cultura, muitos gestores fecham os olhos para as necessidades do

³ Em 4 de fevereiro de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União – DOU a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020. Em 20 de março de 2020, o Congresso Nacional publica no DOU o Decreto Legislativo nº 6/2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

setor. União, Estados e Municípios veem-se obrigados a priorizar áreas como Educação e Saúde, uma vez que a Constituição lhes exige cumprir com os percentuais mínimos de investimentos nestas áreas, forçando-os a respeitar tais exigências e responsabilizando os gestores que descumprirem o previsto na legislação.

A determinação constitucional de orçamento carimbado se torna essencial para superar a tradição de instabilidades, pois, além de ampliar as verbas para o campo cultural, garante o recebimento continuado e estável de recursos, o que viabiliza o planejamento na área, com impactos positivos para o desenvolvimento da cultura. A paralisia da PEC no Congresso Nacional inviabiliza, no momento, maiores análises. Cabe assinalar, no entanto, o quadro político do país e do Congresso Nacional como bastante adversos a sua aprovação (RUBIM, 2017, p. 70).

Nesse seguimento, tramita no Congresso Nacional, desde 2003, a PEC 150, que garante um patamar seguro de recursos para a cultura nos três níveis federativos (GIL; FERREIRA, 2016), e que seria uma medida de impacto significativo no desenvolvimento da cultura do país, assim como os resultados aguardados a partir da Lei Aldir Blanc.

Essa Proposta de Emenda à Constituição previa percentuais mínimos para aplicação direta na Cultura, representando 2% do orçamento federal, 1,5% dos estados e do Distrito Federal e 1% dos municípios, provenientes de receitas resultantes de impostos. Com a junção de outras propostas e por pactuações governamentais, em relação ao planejamento orçamentário, a proposta sofreu diversos ajustes, surgindo então a PEC 421/2014, que previa um escalonamento anual dos percentuais, até se chegar à efetividade dos percentuais elencados. Esta proposta teve seu parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em junho de 2015, porém, ainda inerte. Percebe-se que, com o passar do tempo, as propostas apresentadas e discutidas tiveram reduções em relação aos percentuais de investimentos mínimos projetados, passando de iniciais 6%, para 5%, até chegar em 2% para destinação direta à cultura. Desde então, somam-se 17 anos de espera para sua votação e aprovação no Congresso Nacional.

Mesmo com a institucionalização de mecanismos oriundos da formulação e implementação de políticas públicas, nota-se que os instrumentos legais por si só, não



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

garantem o pleno exercício destas políticas, portanto, faz-se necessário o acesso e a busca pelo conhecimento e compreensão destes novos processos e das novas relações estabelecidas na sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

ALEM, Nichollas. Gastos públicos diretos e indiretos com cultura: um comparativo. **Instituto de Direito, Economia Criativa e Artes – IDEA**, São Paulo, 29, jun. 2017. Disponível em: <<http://institutodea.com/artigo/gastos-publicos-diretos-e-indiretos-com-cultura-um-comparativo/>>. Acesso em 02/12/2020.

ANDRADE, Jackeline Amantino de. Redes de Atores: Uma nova forma de gestão das políticas públicas no Brasil. **Gestão & Regionalidade**, n. 64, p. 52-66, mai./ago. 2006. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/download/21532>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

_____. ZIVIANI Paula. Conhecer e Agir no campo da Cultura: diagnóstico, informações e indicadores. In: BARROS, José Márcio; OLIVEIRA JÚNIOR, José. (Orgs.). **Pensar e agir com a cultura**: desafios da gestão cultural. Belo Horizonte: Observatório da Diversidade Cultural, 2011. p. 100-115.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em 26 jun. 2020.

_____. **Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010**. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12343.htm>. Acesso em: 20 dez. 2020.

_____. **Emenda constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012**. Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura. Brasília, 2012b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc71.htm>. Acesso em: 20 dez. 2020.

_____. Ministério do Turismo. Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural. **Sistema Nacional de Cultura**. Brasília, 2020c. Disponível em: <<http://portalsnc.cultura.gov.br/>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

CALABRE, Lia. Profissionalização no campo da gestão pública da cultura nos municípios brasileiros: um quadro contemporâneo. **Revista Observatório Itaú Cultural**, v. 6, p. 66-73, 2008. Disponível em: <http://d3nv1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/ita%C3%BA_pdf/000991.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2020.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

_____. Reflexões sobre alguns dos desafios da gestão pública de cultura no Brasil: participação e organização sistêmica. In: **SEMINÁRIO Internacional Sistemas de Cultura: Política e Gestão Cultural Descentralizada e Participativa**. Brasília: MINC, 2016. Disponível em: <<http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2019/02/Semin%C3%A1rio-Internacional.pdf>>. Acesso em 10 dez. 2020.

_____. Cultura, territorialidade e direitos: A gestão municipal de cultura. CANEIRO, Juliana. BARON, Lia. (Orgs.). **Gestão Cultural**. Niterói: Niterói Livros, 2018.

CALIL, Carlos Augusto. A mazela espiritual ou a cultura do cidadão. In: CARNEIRO, Juliana; BARON, Lia (Orgs.). **Gestão cultural**. Niterói: Niterói Livros, 2018. Disponível em: <http://culturaiterói.com.br/arq/GestaoCultural_WEB.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2020.

CARVALHO, Maria do Socorro Macedo Vieira de; TONET, Helena Correa. Qualidade na administração pública. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 137-152, abr./jun. 1994. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/8481/7224>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

CAVALCANTE, Pedro et al. **Inovação no setor público**: teoria, tendências e casos no Brasil. Brasília: Enap; Ipea, 2017.

FRANÇA, Adelina. **Democracia Cultural**: políticas culturais no estado contemporâneo. Porto Alegre: Simpósio, 2018. <Edição Kindle>.

FREY, Klaus. **Políticas Públicas**: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Planejamento e Políticas. Brasília, Ipea, v. 21, 2000.

GIL, Gilberto; FERREIRA, Juca. **Cultura pela Palavra**: Coletânea de artigos, entrevistas e discursos dos ministros da Cultura (2003-2010). Versal Editores LTDA, 2016. <Edição Kindle>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Sistema de informações e indicadores culturais**: 2007-2018. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

INSTITUTO TIM. **Mapas culturais**. 2013. Disponível em: <<https://institutotim.org.br/wp-content/uploads/2013/11/Manual-operacional-Mapas-Culturais.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2020.

JORNAL NH. Mapa Cultural destaca artistas do Município. **Jornal NH**, Novo Hamburgo, 20 abr. 2018. Disponível em: <<https://digital.jornalnh.com.br/edicao/impressa/386/20-04-2018.html?all=1>>. Acesso em: 12 dez. 2020.

MEYER-BISCH, Patrice. A centralidade dos direitos culturais, pontos de contato entre diversidade e direitos humanos. **Revista Observatório Itaú Cultural**, v. 11, p. 27-42, 2011. Disponível em: <<http://d3nv1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/2014/03/Revista-Observat%C3%B3rio-11.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2020.



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

NOVO HAMBURGO. **Lei nº 9, de 25 de março de 1997**. cria a secretaria de cultura e turismo, altera dispositivos das leis municipais nº 180/91 e 182/91, de 20 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Novo Hamburgo, 1997a. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/n/novo-hamburgo/lei-ordinaria/1997/0/9/lei-ordinaria-n-9-1997-cria-a-secretaria-de-cultura-e-turismo-altera-dispositivos-das-leis-municipais-n-180-91-e-182-91-de-20-de-dezembro-de-1991-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

_____. **Lei nº 2.667, de 20 de dezembro de 2013**. Cria o Sistema Municipal de Cultura, e dá outras providências. Novo Hamburgo, 2013. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/tmhre>>. Acesso em: 05 dez. 2020.

_____. **Lei nº 2.966, de 29 de agosto de 2016**. Aprova o Plano Municipal de Cultura. Novo Hamburgo, 2016. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/jvhmb>>. Acesso em: 05 dez. 2019.

_____. **Lei nº 3.187, de 24 de junho de 2019**. Cria o fundo especial de investimentos para modernização e manutenção de equipamentos culturais e dá outras providências. Novo Hamburgo, 2019. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/gnsax>>. Acesso em: 05 dez. 2020.

_____. Secretaria Municipal da Cultura – SECULT. **Mapa cultural**. Novo Hamburgo: SECULT, 2020a. Disponível em: <<http://mapacultural.novohamburgo.rs.gov.br/agente/27805/>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

_____. Secretaria Municipal da Cultura – SECULT. **Cultura**. Novo Hamburgo: SECULT, 2020b. Disponível em: <<https://www.novohamburgo.rs.gov.br/secult>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

ROCHA, Sophia. **Planos de Cultura**. Coleção Política e Gestão Culturais. Salvador: Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, 2013. Disponível em: <http://conferenciadecultura.files.wordpress.com/2013/11/cartilhas_secult_set13_planos-de-cultura_final.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2020.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Uma agenda para a estruturação do SNC: acúmulo, desafios e perspectivas. In: BRASIL. Ministério da Cultura; Fundação Casa de Rui Barbosa. **Seminário Internacional Sistemas de Cultura: Política e Gestão Cultural Descentralizada e Participativa**. Brasília: MINC, 2016. p. 17-24.

_____. Desafios e dilemas da institucionalidade cultural no Brasil. **MATRIZES**, v. 11, n. 2, p. 57-77, 2017. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/123379/133230>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

SARAVIA, Enrique. A gestão da cultura e a cultura da gestão. A importância da capacitação de administradores culturais. In: BARROS, José Márcio; OLIVEIRA, J. J. (Orgs.). **Pensar e agir com a cultura: desafios da gestão cultural**. Belo Horizonte: Observatório da Diversidade Cultural, 2011.

SCHEMES, Claudia et al. Entre o local e o nacional: história e memória dos pioneiros da exportação calçadista do Vale dos Sinos (RS). **História Oral**, v. 16, n. 02, p. 149-174, jul/dez 2013. Disponível em:



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

<<https://revista.historiaoral.org.br/index.php?journal=rho&page=article&op=view&path%5B%5D=314>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

SOUZA, Ana Clarissa Fernandes de. **Planejamento e Financiamento para a Gestão Pública Municipal de Cultura**. Brasília: Confederação Nacional de Municípios (CNM), 2017. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2878>>. Acesso em: 05 dez. 2020.

_____. **Planejamento para a gestão pública municipal de cultura: Como elaborar um plano de cultura?** Brasília: Confederação Nacional de Municípios (CNM), 2019. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/13690>>. Acesso em: 05 dez. 2020.

VELHO, Gilberto; CASTRO, Eduardo Viveiros de. **O conceito de cultura e o estudo de sociedades complexas: uma perspectiva antropológica**. Artefato—Jornal de Cultura, 1978.

WOLTER, Alzirene Pontoni; VELHO, Altemir da Silva. Gestão Pública no Brasil: Desafios e perspectivas. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, Ano 05, v. 02, n. 02, p. 18-27, fev. 2020. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/gestao-publica-no-brasil>>. Acesso em: 05 dez. 2020.

WU, Vinicius. Participação social e qualificação da gestão no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC). In: SEMINÁRIO Internacional Sistemas de Cultura: Política e Gestão Cultural Descentralizada e Participativa. **Anais...** Brasília: MINC, 2016. Disponível em: <<http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2019/02/Semin%C3%A1rio-Internacional.pdf>>. Acesso em 03/12/2020.

**PUBLIC CULTURAL POLICIES AND DEVELOPMENT:
AN ANALYSIS OF FINANCING AND IMPLEMENTATION**

ABSTRACT

This study is about the implementation of public cultural policies in Novo Hamburgo. It is worth mentioning that culture is one of the most dynamic and representative segments of the economy of several countries, generating socioeconomic development and also the citizen's cultural rights are guaranteed by the Federal Constitution, as expressed in Art. 215 (Brazil, 1988). It aims to investigate the implementation of public cultural policies in Novo Hamburgo, based on the actions observed in the municipality. Exploratory research was used, through bibliographic and documentary review in official publications and websites, based on current legislation, in addition to a case study with the characterization of financing and policy implementations in Novo Hamburgo, using qualitative and quantitative approach. Among the results and conclusions of this study, it should be noted that the Municipal Culture System, established by Municipal Law No. 2,667 / 2013, can be considered as a milestone in the participatory management of the



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal

municipality, as well as in the innovation processes of the city public administration, as public authority and civil society define together, the scope of cultural policy action, reinforcing that the collaborative processes demonstrate to be effective ways for the full development of the creative sectors and for the union of efforts in order to generate qualified cultural policies .

Keywords: Culture. Culture Policy. Financing. Development. Novo Hamburgo.

**POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURALES Y DESARROLLO:
UN ANÁLISIS DE LOS FINANCIAMIENTOS Y IMPLEMENTACIONES**

RESUMEN

El tema de este estudio es sobre la implementación de políticas públicas culturales en Novo Hamburgo. Cabe mencionar que la cultura es uno de los segmentos más dinámicos y representativos de las economías de varios países, generando desarrollo socioeconómico y los derechos culturales de los ciudadanos están garantizados por la Constitución Federal, tal como se expresa en el Art. 215 (Brasil, 1988). La cultura es considerada un elemento estratégico de la economía creativa, que se basa en la información y la creatividad, impulsada por inversiones en educación y cultura (Decreto 7.743/2012). Tiene como objetivo analizar la implementación de políticas públicas culturales en Novo Hamburgo, a partir de las acciones observadas en el municipio. Para ello, se utilizó una investigación exploratoria, a través de revisiones bibliográficas y documentales en publicaciones y sitios web oficiales, con base en la legislación vigente, además de un estudio de caso con la caracterización del financiamiento y las implementaciones de políticas en Novo Hamburgo, utilizando enfoque de investigación cualitativo y cuantitativo. Entre los resultados y conclusiones de este estudio, se destaca que el Sistema de Cultura Municipal, establecido por la Ley Municipal N ° 2667/2013, puede ser considerado uno de los momentos que establecen hitos importantes en la gestión participativa del municipio, así como en los procesos de innovación de la ciudad. La administración pública, como las autoridades públicas y la sociedad civil definen conjuntamente, el alcance de la acción de la política cultural, reforzando que los procesos colaborativos demuestren ser vías efectivas para el pleno desarrollo de los sectores creativos y para la unión de esfuerzos con el fin de generar políticas culturales calificadas.

Palabras clave: Cultura. Políticas culturales. Financiación. Desarrollo. Novo Hamburgo.

Recebido em: 20/01/2021

Aceite em: dia/mês/ano

24



MESTRADO PROFISSIONAL
INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (PPGCOM/UCB)
V COLÓQUIO INTERPROGRAMAS SECOMUNICA 2020
27 de novembro de 2020, Brasília, Distrito Federal